



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROJETO DE LEI Nº 14/2023**  
De 24 de janeiro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO  
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.48.00 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas ..... R\$ 180.000,00  
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

**Total das Suplementações ..... R\$ 190.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**


RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – FUNDACAM  
0013.0392.0067.1031 – Projeto – Grandes Shows e espetáculos  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 897 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 190.000,00  
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

**Total das Reduções ..... R\$ 190.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

  
Edilson Medovatti Martins  
Presidente